



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024
Protocolo 598/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigível de licitação por, a contratação junto à empresa **CORALUCIA CHALTEIN BELLO RODRIGUES**, inscrita no CPF de n.º 333.584.357-68.

Objeto: Neste Ato para fins de Pagamento de Taxas de água, luz, jardinagem e Condomínio, com vínculo ao Contrato de locação 188/2022. Tendo em Vista que há somente este Credor, Faze-se Necessário o pagamento por meio deste Termo.

Fundamento: art. 74, inciso I; da Lei nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 1.760,0 (Um Mil Setecentos Oitenta Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática: 33.90.36.000.0000.0000
33.90.36.010.0000.0000

São Francisco de Paula/RS, 09 de Fevereiro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal